

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SINDETRI**

CNPJ Nº 04.418.876/0001-03

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede social, localizada em Porto Alegre, RS, na Av. Júlio de Castilhos, 159, conjuntos 301 e 302, na Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

2. CONVOCAÇÃO: Regularmente convocada, na forma do art. 18 do Estatuto Social, conforme publicação no Jornal do Comércio, edição de 24 de março de 2022.

3. PRESENCAS, INSTALAÇÃO: A Assembleia foi instalada em segunda convocação, às 10h30min, tendo em vista a inexistência do quórum mínimo de 1/3 das associadas na primeira convocação, ocorrida às 09h30min.

4. MESA: Presidente: Sr. Eduardo Michelin
Secretário: Sr. Pedro Lourenço Guarnieri

5. ORDEM DO DIA: (I) Discutir e deliberar sobre as bases da negociação coletiva com os sindicatos representativos da categoria profissional; (II) Autorização para o Presidente do Sindicato firmar convenções Coletivas e/ou acordos em processos de dissídios coletivos; (III) Autorização para fixar em cláusula convencional ou normativa contribuição assistencial em favor da entidade patronal; (IV) Assuntos Gerais.

6. INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS: Abertos os trabalhos, em 2ª convocação às 10h30min, o Presidente da Entidade, Sr. Eduardo Michelin, assumiu a presidência da mesa e convidou para secretariar os trabalhos, Sr. Pedro Lourenço Guarnieri. A Assembleia foi instalada pelo Sr. Presidente solicitando que fosse lido o Edital de Convocação.

7. DELIBERAÇÕES:

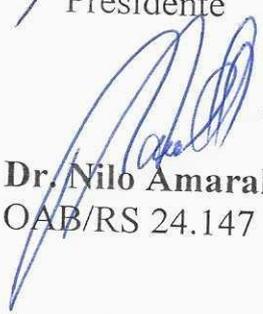
A seguir o Presidente colocou em discussão o item (I) da ordem do dia, deliberando os presentes, por unanimidade, nomear uma comissão formada pelos **Srs. Eduardo Michelin, Luana Araújo Fleck, Pedro Lourenço Guarnieri, Jaime Bandeira, Evandro Czervinski, Cassiano Morassutti Ohlweiler, Vinicius Marins, Emiliano Masson, André Tartaglia, e Lauren Block Teixeira**, para negociar com os Sindicatos da categoria profissional das respectivas bases territoriais. Quanto ao item (II) da Ordem do Dia, por unanimidade, a Assembleia deliberou outorgar ao Presidente do SINDETRI, poderes para firmar convenções coletivas e/ou acordo em processos de dissídios coletivos nas condições que entender atendam aos interesses da categoria econômica, bem como todo e qualquer outro acordo perante o Poder Judiciário e Ministério Público do Trabalho, especialmente em razão da pandemia COVID 19, estendendo-se os poderes delegados na assembleia até em **31 de maio de 2023**. De imediato o Presidente colocou em discussão o item (III) da ordem do dia, tendo a Assembleia discutido e deliberado, por unanimidade, autorizar que seja fixada em cláusula de convenção coletiva ou acordo normativo, a contribuição assistencial em favor do sindicato patronal no valor correspondente ao piso salarial do cobrador fixado na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022. Ainda ao item (III) da ordem do dia, foi deliberado que o mesmo valor fixado na Cláusula Convencional será pago mensalmente pelas Empresas, em favor do SINDETRI, como mensalidade associativa. Não houve qualquer assunto geral a ser discutido (item IV).

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por mim, secretário, e pelo Presidente.

Porto Alegre, 30 de março de 2022.


Eduardo Michelin
Presidente


Pedro Lourenço Guarnieri
Secretário


Dr. Nilo Amaral Júnior
OAB/RS 24.147